
	POLÍTICA DE RESP. SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA	POL-GRSA-001
	<b>Diretrizes de Responsabilidade Corporativa</b>	Revisão: 03
		Data: 14/08/2020
		Folha: 1/5

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
3. DEFINIÇÕES E SIGLAS
4. RESPONSABILIDADES
5. DETALHAMENTO
6. TRATAMENTO DE DESVIOS

<b>HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES</b>				
<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>ITENS REVISADOS</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
01/09/2005	00	Emissão inicial	Raimundo Alves	Gilberto Cabral
14/11/2008	01	Alteração dos itens 2, 3 e 4.	Raimundo Alves	Gilberto Cabral
14/08/2020	02	Revisão geral	Tulio Dias	Marcello Brito
14/08/2020	03	Revisão geral	Wander Antunes	Tulio Dias

	POLÍTICA DE RESP. SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA	POL-GRSA-001
	<b>Diretrizes de Responsabilidade Corporativa</b>	Revisão: 03
		Data: 14/08/2020
		Folha: 2/5

**1. OBJETIVO:** Esta política tem por objetivo orientar a conduta de negócios do Grupo Agropalma, de modo a atender os requisitos das principais partes interessadas e os compromissos públicos relacionados ao desempenho socioambiental assumidos pela companhia.

**2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

- Manual de Conduta e Ética do Grupo Agropalma
- Norma RSPO P&C 2018
- Manual do SIG e Política do Sistema Integrado de Gestão

**3. DEFINIÇÕES E SIGLAS:**

AVC	- Altos Valores para Conservação
AEC	- Altos Estoques de Carbono
CFF	- Cacho de Fruto Fresco (de Palma)
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas
DDH	- Defensores dos Direitos Humanos

**4. RESPONSABILIDADE:**

Atividade	Responsabilidade
Controlar este procedimento	Diretoria de Sustentabilidade
Controlar a aplicação deste procedimento	Diretor Executivo, Diretores e Gerentes


**5. DETALHAMENTO:**

**5.1. INTEGRIDADE E ÉTICA NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS**

O Grupo Agropalma, e conseqüentemente todos os seus colaboradores, devem conduzir seus negócios de uma maneira íntegra, ética e justa, cumprindo as legislações locais e internacionais aplicáveis, incluindo as regras de livre mercado e proteção da concorrência e conforme estabelecido no Manual de Conduta do Grupo Agropalma (itens 1, 2 e 3). Ainda, a Empresa assume o compromisso de gerenciar seus negócios e operações considerando e respeitando integralmente a Lei Anticorrupção do Brasil (Lei nº 12846/2013), sendo proibidas práticas como propina, suborno, pagamento para facilitação, uso fraudulento de fundo e recursos.

Os colaboradores da empresa são proibidos de dar ou receber presentes em valor superior a USD 30,00. Contribuições para partidos ou campanhas políticas estão proibidas conforme legislação vigente. Doações para fins de caridade ou patrocínio devem ser evitadas e, quando realizadas, devem ser aprovadas pela diretoria.

A Agropalma se compromete em publicar todas as informações determinadas pela legislação brasileira, bem como os relatórios de sustentabilidade (modelo GRI) a cada dois anos.

	POLÍTICA DE RESP. SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA	POL-GRSA-001
	<b>Diretrizes de Responsabilidade Corporativa</b>	Revisão: 03
		Data: 14/08/2020
		Folha: 3/5

## **5.2. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, AOS TRABALHADORES E ÀS COMUNIDADES AFETADAS PELO NEGÓCIO**

O Grupo Agropalma desenvolve suas atividades respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT 1998). Abaixo destacam-se os principais critérios, que também devem ser atendidos pelos fornecedores de matéria-prima.

### **5.2.1. TRABALHO INFANTIL**

É vedado o envolvimento, o apoio e a utilização do trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade e a exposição de trabalhadores jovens (qualquer trabalhador com idade acima de 16 anos e menor de 18 anos) a situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres. O Grupo Agropalma adotará sanções administrativas e suspenderá os fornecedores que utilizarem mão de obra infantil até que a situação seja remediada.

### **5.2.2. TRABALHO FORÇADO, TRAFICADO OU DEGRADANTE**

É vedado o envolvimento ou apoio ao trabalho forçado, traficando ou degradante, bem como a prática de retenção de documentos ou a exigência de depósitos quando do início do trabalho (taxa de recrutamento), substituição de contrato, horas extras involuntárias, falta de liberdade dos trabalhadores para se demitirem, penalidade para o trabalhador na rescisão do contrato de trabalho, servidão por dívida e retenção de salários. O Grupo Agropalma adotará sanções administrativas e suspenderá os fornecedores que utilizarem trabalho forçado, traficando ou degradante até que a situação seja remediada.

### **5.2.3. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

O Grupo Agropalma reconhece e garante o direito de todos os trabalhadores à livre associação a sindicatos, associações e outras entidades representativas de sua classe trabalhadora. Ainda, o Grupo Agropalma garante o livre acesso dos representantes dessas entidades aos locais de trabalho, bem como reconhece o direito dos trabalhadores à negociação coletiva.


### **5.2.4. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

É vedada a discriminação com base em origem étnica, casta, raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política, idade ou qualquer outra condição social, garantindo igualdade de oportunidades aos trabalhadores e demais pessoas com as quais a Empresa se relaciona. Os processos de seleção, contratação e promoção de funcionários são baseados nas habilidades, capacidades, qualidades e condições de saúde necessárias aos trabalhos disponíveis.

### **5.2.5. REMUNERAÇÃO**

É compatível com o mercado, com a legislação, com os acordos coletivos vigentes e com as diretrizes de salário de bem-estar, propiciando o atendimento das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida dos colaboradores.

### **5.2.6. DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS**

	POLÍTICA DE RESP. SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA	POL-GRSA-001
	<b>Diretrizes de Responsabilidade Corporativa</b>	Revisão: 03
		Data: 14/08/2020
		Folha: 4/5

E vedada qualquer atuação para inibir atividades legais e regulares de pessoas ou organizações Defensoras dos Direitos Humanos (DDH) ou agir para restringir a liberdade de expressão, a liberdade de associação ou direito de manifestação pacífica dessas pessoas e organizações.

### 5.2.7. DIREITO DE USO DA TERRA

O Grupo Agropalma ocupa terra para suas operações, sejam agrícolas ou industriais após uma análise rigorosa da legitimidade deste uso. A empresa reconhece e respeita o direito das comunidades tradicionais e povos indígenas às suas terras e não ocupa essas áreas. As fazendas, bem como os terrenos das refinarias, foram compradas de agentes privados, a preço de mercado e em conformidade com legislação brasileira.

### 5.2.8. PLANTIO DE PALMA EM SISTEMA DE PARCERIA

Novos plantios em parceria com agricultores familiares e outros fornecedores de CFF serão estabelecidos somente após o consentimento livre, prévio e informado desses fornecedores e do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 5.1 desta política.

### 5.3. COMBATE AO DESMATAMENTO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

As novas plantações de palma serão estabelecidas de acordo com os seguintes critérios, os quais são aplicados para os plantios próprios e para os plantios feitos por agricultores familiares e produtores integrados em parceria com a Agropalma:


- A área pretendida para o novo plantio não está ou esteve coberta por vegetação nativa, mesmo que florestas secundárias, a partir de novembro de 2005;
- Realizar estudos de impacto socioambiental, incluindo avaliação de Alto Valor para Conservação (AVC) e Alto Estoque de Carbono (AEC), nas terras onde se pretende realizar o novo plantio, antes que este seja estabelecido.
- A área pretendida para o novo plantio não se enquadra em nenhum tipo de área de AVC e AEC.
- A área pretendida para o novo plantio não possui solos orgânicos turfosos ou quaisquer outros tipos de solos considerados inadequados para a cultura da palma;
- O fogo não será usado no preparo da área usada para o plantio.

### 5.4. ÁGUA, ENERGIA, CARBONO E TERRA

O Grupo Agropalma está comprometido em adotar práticas, processos e tecnologias que reduzam o consumo de água, energia e emissão de carbono, bem como otimizam o uso da terra. Para tanto a empresa busca investir em tecnologias como reúso de água, utilização de combustível com menor emissões de carbono, tratamento adequado de efluentes, eficiência energética e produtividade de seus processos. Dessa maneira, buscamos a redução das nossas pegadas hídrica, energética, de carbono e de uso da terra.

### 5.5. ENGAJAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

O Grupo Agropalma pratica o engajamento com suas partes interessadas (clientes, comunidades de entorno, ONGs, universidades, estudantes, fornecedores, poder público, entre outras), com as

	POLÍTICA DE RESP. SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA	POL-GRSA-001
	<b>Diretrizes de Responsabilidade Corporativa</b>	Revisão: 03
		Data: 14/08/2020
		Folha: 5/5

quais troca informações e expectativas, bem como desenvolve iniciativas com o objetivo de melhorar a sustentabilidade de seus processos internos, contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor de óleo de palma e do agronegócio como todo.

## 6. TRATAMENTO DE DESVIOS:

Os desvios de conduta em relação às diretrizes estabelecidas por esta política deverão ser informados à Alta Direção da Empresa, que deverá tomar as providências administrativas, comerciais e legais cabíveis.

Para tanto, defensores dos direitos humanos, denunciadores internos, reclamantes, representantes de comunidades e outras partes interessadas podem usar os diversos canais de comunicação disponibilizados pela empresa, inclusive o e-mail [reclamacoes@agropalma.com.br](mailto:reclamacoes@agropalma.com.br). A mensagem será recebida pela Assessoria de Comunicação Corporativa e pela Área de Responsabilidade Socioambiental. O sigilo da identidade é assegurado, caso o reclamante assim desejar. O relato também pode ser registrado anonimamente, por meio do Alô Agropalma 0800 7090 706.